



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA – SEEC**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEG**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DECOM**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEaD – REITORIA**  
**PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO**  
**BR 110, KM 46 – CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MOSSORÓ–RN CEP 59625-620**  
**TELEFONE: (84) 3315-2204 E-mail: dead@uern.br**

### **Edital 04 DEAD/UERN de 30 de janeiro de 2019**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação do Curso de Especialização em Mídias na Educação da UERN/UAB/CAPES, no uso de suas atribuições, tornam público edital de cadastro de reserva de professores orientadores para os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, dos alunos da terceira oferta da Especialização em Mídias na Educação.

#### **I – DO PÚBLICO ALVO E DOS ORIENTADORES DE TCC**

- 1.1. Os professores atuantes nas disciplinas da terceira oferta do curso de Especialização em Mídias na Educação estão habilitados automaticamente para a orientação de TCCs.
- 1.2. Os tutores atuantes na terceira oferta da Especialização em Mídias na Educação também estão automaticamente habilitados a exercer a função de orientador, desde que atendam às seguintes condições:
  - a) Possuir título de Mestre;
  - b) Ter experiência docente no ensino superior.
- 1.3. Podem se candidatar às vagas do cadastro de reserva para orientador de TCC, exclusivamente os professores da UERN com título de Mestre ou Doutor.
- 1.4. A seleção está aberta para professores da UERN com formação nas áreas de:
  - a) Administração;
  - b) Ciências Sociais;
  - c) Ciências da Computação;
  - d) Comunicação Social;
  - e) Filosofia;
  - f) Geografia;
  - g) História;
  - h) Letras;
  - i) Matemática;
  - j) Pedagogia;
  - k) Música.

## **II – DAS VAGAS**

2.1. Este edital tem a finalidade de formação de cadastro de reserva de professores orientadores. Os convocados deverão assumir o trabalho de orientação e de avaliação de TCCs na terceira oferta do curso de Especialização em Mídias na Educação, no período compreendido entre abril e agosto de 2019. O número de convocados será condicionado ao número de alunos aptos a realizar o TCC ao final do quinto módulo de disciplinas.

2.2. A convocação para atuar como orientador na terceira oferta do curso de Especialização em Mídias na Educação não implica em vínculo permanente com a UERN/UAB/CAPES. A duração do vínculo será correspondente ao período de atuação na orientação e de avaliação dos TCCs.

2.3. A remuneração pelo trabalho de orientação será através de bolsas para professor orientador, pagas através de convênio celebrado entre a UERN e Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES.

## **III – DAS BOLSAS**

3.1. Cada professor orientador fará jus a duas cotas de bolsa correspondentes ao período de orientação e de avaliação dos TCCs.

3.2. As bolsas serão pagas em duas categorias:

a) Professor formador I: bolsa de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para professores com 03 (três) anos de experiência no ensino superior;

b) Professor formador II: bolsa de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para professores com 01 (um) ano de experiência no ensino superior.

## **IV – DOS ORIENTANDOS**

4.1. Para fazer jus às duas cotas de bolsa, cada professor orientador deverá orientar o número mínimo de 10 (dez) TCCs.

4.2. Os orientandos e seus respectivos TCCs serão distribuídos de acordo com as áreas de formação dos professores orientadores, podendo corresponder à mesma área ou a áreas afins.

4.3. Os candidatos convocados para a orientação de TCCs deverão participar de um encontro com os alunos no polo de apoio presencial indicado no ato da inscrição.

4.4. Os quatro polos de apoio presencial da terceira oferta do curso de Especialização em Mídias na Educação são: Caicó, Grossos, Parnamirim e Pau dos Ferros.

4.5. Serão realizados 04 (quatro) encontros presenciais, sendo 01 (um) em cada polo. Eles ocorrerão em datas a serem definidas pela Coordenação do curso em conjunto com as Coordenações de polo. Os encontros presenciais têm o objetivo de promover o contato pessoal entre orientadores e orientandos.

## **V – DA MODALIDADE DOS TCCs**

5.1. O TCCs apresentados como exigência obrigatória para conclusão da terceira oferta do curso de Especialização em Mídias na Educação serão desenvolvidos no formato de artigos científicos.

5.2. Cada artigo deverá ser apresentado com até 20 (vinte) páginas, incluindo: capa, folha de rosto, resumo, abstract/resumen e referências bibliográficas.

## **VI – DO TRABALHO DE ORIENTAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS TCCs**

6.1. O trabalho de orientação será realizado à distância, através do ambiente de aprendizagem virtual da plataforma Moodle.

6.2. Será facultada a realização de encontros presenciais de orientação. Esses encontros poderão ser agendados de comum acordo entre orientadores e orientando, sendo de sua responsabilidade as despesas de deslocamento.

6.3. Os professores orientadores que ministraram disciplinas, ou que integraram o quadro de tutores da terceira oferta do curso de Especialização em Mídias na Educação, além dos orientadores convocados através deste edital, deverão participar do processo de avaliação dos TCCs.

6.4. O processo de avaliação será realizado à distância, através da formação de bancas avaliadoras compostas pelo orientador e mais dois integrantes escolhidos entre os demais professores orientadores.

6.5. Cada banca avaliadora deverá emitir um parecer com modelo fornecido pela Coordenação do curso. No parecer, deve ser emitida uma única nota ponderada entre os avaliadores, com valor na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação dos TCCs.

6.6. O período destinado à orientação e à entrega dos TCCs será de abril a julho de 2019.

6.7. O processo de avaliação dos TCCs ocorrerá em agosto de 2019.

## **VII – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A seleção de professores orientadores ocorrerá através da análise de currículo, cujo modelo consta no Anexo I deste edital. No modelo, o candidato deve escrever um resumo do seu currículo, contendo: área de formação (graduação, especialização, mestrado doutorado); áreas e temáticas de interesse de pesquisa e para orientação.

7.2. A ficha de pontuação que integra o modelo de currículo contém os itens a serem pontuados nesta seleção. O modelo de ficha está disponível no Anexo I deste edital. Cada candidato deve preencher a pontuação alcançada em cada item no formulário eletrônico disponível no endereço <https://dead.uern.br/selecoes>.

7.3. Os candidatos devem enviar o currículo acompanhado das devidas comprovações em formato PDF, através do Sistema de Seleções da DEaD/UERN, de acordo com o prazo estabelecido neste edital. Cada candidato poderá alcançar o máximo de 100 (cem) pontos na análise de currículo. Não serão aceitos currículos fora do prazo nem com modelo diferente do estabelecido neste edital.

7.4. Os itens da tabela de pontuação que não estiverem acompanhados das devidas comprovações não serão pontuados.

7.5. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá aos critérios abaixo relacionados e a seguinte ordem de prioridade:

- 1) Maior titulação;
- 2) Maior tempo de experiência docente em EAD;
- 3) Maior tempo de experiência de tutoria em EAD;
- 4) Maior tempo de Experiência no ensino superior;
- 5) Maior pontuação em orientações de tese;
- 6) Maior pontuação em orientações de dissertação;
- 7) Maior pontuação em orientações de TCC/Especialização;
- 8) Maior pontuação em orientações de TCC/Graduação;
- 9) Maior idade.

7.6. Este processo de seleção é de caráter classificatório, e não eliminatório.

7.7. O candidato será eliminado caso não obedeça às regras estabelecidas neste edital.

## **VIII – DA INSCRIÇÃO**

8.1. O candidato deve preencher o formulário de inscrição online no endereço <https://dead.uern.br/selecoes>.

8.2. No ato da inscrição o candidato deve anexar os seguintes arquivos em formato PDF:

- a) Cópia do comprovante de vínculo com a UERN;
- b) Cópias das comprovações do currículo em um único arquivo, seguindo a ordem da tabela de pontuação.

8.4. Caso o número de orientadores convocados para um dos quatro polos seja insuficiente para o número de orientandos, poderão ser convocados e remanejados orientadores de quaisquer um dos outros polos de apoio presencial.

8.5. Caso haja candidatos em excesso para atuar em qualquer um dos quatro polos de apoio presencial, poderá haver convocação e remanejamento de orientadores para qualquer um dos quatro polos em que haja insuficiência de orientadores.

8.6. O modelo de currículo está disponível no Anexo I deste edital.

8.7. Todos os arquivos anexados à ficha de inscrição devem ser enviados no formato PDF.

## **IX – DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO**

Divulgação do edital	30/01
Período de inscrição	12 a 25/02
Período de análise de currículo	26 a 28/02
Divulgação da lista de classificação	01/03

Mossoró, 30 de janeiro de 2019

Maria Aline Neto  
Diretora da Diretoria de Educação a Distância (em exercício)  
Portaria N° 034/2019 – GR/UERN

Prof. Luiz Gonzaga de Oliveira Matias  
Coordenador Adjunto da UAB/UERN  
Portaria N° 0022/2018 – GR/UERN

Prof. Jucieude de Lucena Evangelista  
Coordenador do Curso de Especialização em Mídias na Educação  
Portaria N° 0333/2017 – GR/UERN

**ANEXO I**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

<b>NOME:</b>	
<b>RESUMO DO CURRÍCULO</b>	

**FICHA DE PONTUAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>Unidade</b>	<b>P/U</b>	<b>Máximo</b>	<b>Total</b>
Doutorado	Curso concluído	15	01	15
Mestrado	Curso concluído	10	01	10
Experiência docente	Ano	03	05	15
Experiência docente em EAD	Semestre/Módulo	05	02	10
Experiência de tutoria em EAD	Semestre/Módulo	05	02	10
Orientação de tese (doutorado)	Tese	2,5	04	10
Orientação de dissertação (mestrado)	Dissertação	2,5	04	10
Orientações de TCC/Especialização	TCC	2,0	05	10
Orientações de TCC/Graduação	TCC	2,0	05	10
<b>Total</b>				